



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2004**

**“Dispõe sobre a criação de cargo efetivo, e dá outras providências”**

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao anexo II, da Lei Complementar nº 10/98, 01 (um) cargo de psicólogo cujo código de classe é NS-15 e símbolo de vencimento P.34.

Art. 2º - O cargo mencionado no artigo anterior fica criado por esta Lei.

Art. 3º - O impacto orçamentário financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei por intermédio do anexo único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de junho de 2004

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**Frederico Dutra Santiago**  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.755